



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 211/2023

DAMIANI – PSDB, vereador com assento nesta Casa, em conformidade com os Artigos 118 a 121, do Regimento Interno, requer à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Mauro Carvalho Junior, Secretário Chefe da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, **requerendo que seja disponibilizada a realização de perícia médica, no município de Sorriso/MT, para os Servidores Públicos Estaduais.**

JUSTIFICATIVAS

A perícia e a licença médica é um procedimento obrigatório realizado pelo médico habilitado, objetivando comprovar a existência de doença ou condição que incapacite o trabalhador a exercer sua função no trabalho, seja total ou parcialmente, bem como, para fins de posse, exercício, licenças médicas, readaptações e aposentadoria por invalidez.

Nos termos da Legislação Estadual vigente, compete à Divisão de Perícias Médicas do Estado de Mato Grosso -DPM-, vinculada à Secretaria de Estado de Administração, a realização das perícias médicas dos Servidores Públicos Estaduais, para fins de posse, exercício, licenças médicas, readaptações e aposentadoria por invalidez.

Os Servidores Públicos Estaduais residentes no município de Sorriso, ao necessitarem realizar perícia médica para os fins a sua necessidade, são obrigados a se locomoverem/deslocarem até a cidade de Sinop/MT, haja vista que o Estado de Mato Grosso, não disponibiliza perito para tanto no município.

Consigna-se que a cidade de Sinop fica distante 90KM de Sorriso e o deslocamento dos Servidores, provoca gastos, causando prejuízos financeiros aos mesmos.

Outrossim, as perícias médicas são agendadas de acordo com a disponibilidade de vagas, o que causa demora para a realização, ficando os Servidores obrigados a aguardarem até 40 (quarenta) dias, causando transtornos e prejuízos, devido a demora excessiva.

O Servidor que vai tomar posse, doente, ou incapacitado temporariamente não pode ser prejudicado pela demora do Estado em realizar o exame médico, que tem por objetivo a comprovação da existência de incapacidade laboral.

Assim, diante de todo o exposto, necessária se faz que seja disponibilizada a realização de perícia médica no município de Sorriso para os Servidores Estaduais residentes nesta localidade.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2023.

DAMIANI
Vereador PSDB